



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 288/2026/CBM

GOIANIA, 13 de julho de 2026.

Aos(Às) Senhores(as)
Comandantes e Chefes das Unidades Operacionais e Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Assunto: Orientação para Auto de Infração - CBMGO

Srs Comandante/Chefes de OBM,

Reforça-se que o processo nº 201800011026282, que versa sobre a publicação em Diário Oficial de infrações de veículos oficiais, deverá ser consultado semanalmente pelo responsável da frota de cada OBM, com a finalidade de evitar o transcurso de prazo para apresentação de recursos e indicação de real condutor, conforme NA-14 do CBMGO;

Art. 6º Compete às demais unidades da Corporação:

I – designar um militar como responsável pela Subseção de Manutenção e Transporte/SGP ou guarda de veículos.

PASSO 1 — CONSULTA SEMANAL DAS INFRAÇÕES

Após realizar semanalmente a consulta das infrações publicadas referentes aos veículos de emergência da unidade, deverá ser identificado qual foi o órgão autuador responsável pela aplicação da multa.

Exemplos: Prefeitura de Goiânia, GOINFRA, DNIT, PRF, Polícia Militar, DETRAN e outros órgãos municipais, estaduais ou federais.

Importante: cada órgão possui procedimento próprio para protocolização de recursos e indicação de real condutor, podendo ocorrer presencialmente, via Correios, pelo sistema SEI ou pelo site oficial do órgão.

PASSO 2 — IDENTIFICAÇÃO DO REAL CONDUTOR

Após identificar a infração, deverá ser identificado qual militar conduzia o veículo no momento da autuação. A OBM deverá verificar escala de serviço, ficha de cautela, registro de saída da viatura, relatório operacional e extrato de ocorrência.

PASSO 3 — ELABORAÇÃO DO RECURSO

Após identificar o condutor responsável, deverá ser elaborado o recurso administrativo conforme os modelos de defesa disponibilizados. O recurso poderá ser confeccionado via SEI, preferencialmente em formato de ofício.

Documentos obrigatórios: CNH do condutor infrator, extrato de ocorrência, auto de infração, documento do veículo e demais documentos pertinentes ao caso.

OBS: O modelo do recurso serve somente para veículos operacionais caracterizados.

PASSO 4 — PROTOCOLIZAÇÃO DO RECURSO

Nos casos de autuações aplicadas por GOINFRA, Polícia Militar e DETRAN/GO, deverá ser pesquisado no SEI o destino “JARI”. Exemplo: pesquisar “GOINFRA/JARI”.

Nos casos de órgãos federais ou municipais, deverá ser realizada pesquisa específica quanto a forma de protocolização.

DNIT: protocolo via telefone, site oficial ou presencialmente:

Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 - Setor dos Funcionários (Campinas), Goiânia - GO

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Telefone: (62) 3433-0500 DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

PRF: Verificar no site ou presencial.

Endereço: Rua 147, esquina com 143, quadra 64, lote 22/23, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.170-020

Telefone: (62) 3216-8800

Email: atendimento.go@prf.gov.br

Atendimento: das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira, dias úteis.

PASSO 5 — RESPONSABILIDADE DA OBM

O CEMAN/Gestor da Frota NÃO se responsabiliza por questões relacionadas a multas veiculares. A responsabilidade pela fiscalização, guarda, cautela, zelo, acompanhamento de infrações e cumprimento de prazos é exclusivamente da OBM detentora do veículo.

PASSO 6 — INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR

A indicação de real condutor é OBRIGATÓRIA.

Procedimentos:

1. Acessar o site do órgão autuador;
2. Preencher o formulário de indicação de real condutor;
3. Assinar o formulário via GOV.BR;
4. Informar o Gestor da Frota via WhatsApp funcional (62)98494-0125 para assinatura no campo destinado ao proprietário do veículo – **atendimento apenas em horário de expediente**;
5. Após assinatura, o condutor deverá dirigir-se ao órgão autuador para protocolizar o documento.

PASSO 7 — COMUNICAR AO CEMAN

Após a realização das providências necessárias, o condutor deverá informar ao CEMAN as medidas adotadas, número de protocolo, comprovante de protocolização e situação do recurso e da indicação de real condutor.

OBSERVAÇÃO FINAL

O protocolo de recursos e a indicação de real condutor são de responsabilidade do próprio motorista infrator e da OBM responsável pelo veículo. O CEMAN não se responsabiliza pela protocolização, interposição de recursos, perda de prazo ou

acompanhamento processual referente às multas de trânsito.

WEDER Alves Barbosa - Cel QOC
Comandante do Centro de Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **WEDER ALVES BARBOSA, Comandante**, em 13/07/2026, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92195855** e o código CRC **42B553BF**.

DOCUMENTAÇÃO DE FROTA - SGF/CEMAN
RUA 26 Nº 171 - Bairro BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO - CEP 74853-070 -
GOIANIA - GO - , (62)3201-2401



Referência: Processo nº 202600011019342



SEI 92195855